

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
27 de Janeiro de 2015 - Terça feira  
Circulação: 27.01.2015 às 17:30h  
Tiragem: 350 exemplares com 08 páginas  
Nº 5887

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 005/2015-CPL/PMAP  
Processo nº 340101.2014.00751-DOF  
Validade: 12 meses  
A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 006/2014-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 005/15, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 01

G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME  
CNPJ (MF): 13.984.705/0001-32  
VALOR TOTAL: R\$ 7.312,90

ITEM 1

FILTRO DE AR P/ ÔNIBUS MWM-190CV MAX FORÇA AGRALE/M.POLO IDEALE R (DIESEL S-10) - ANO 2013/13. Marca/Modelo: MAHLE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00

ITEM 6

FILTRO DE AR P/ MAREA ELX/ 1.8 (FIAT), GAS - 2012. Marca/Modelo: MAHLE LX618

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

ITEM 7

FILTRO DE AR P/ PALIO WK 1.8-8V (FIAT), FLEX - 2007. Marca/Modelo: MAHLE LX908

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00

ITEM 8

FILTRO DE AR P/ PALIO WK 1.6 16V (FIAT) - 2012/13. Marca/Modelo: MAHLE LX908

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	39	R\$ 11,00	R\$ 429,00

ITEM 9

FILTRO DE AR P/ SIENA ELX 1.5 16V (FIAT), FLEX - 2005/06. Marca/Modelo: MAHLE LX908

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00

ITEM 21

FILTRO DE AR P/ BLAZER ADVANTGE 2.4 (GM), FLEX - 2007. Marca/Modelo: MAHLE LX2529

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00

ITEM 30

FILTRO DE AR P/ M.ÔNIBUS DIG 6013-4C-ELETR. (IVECO/CITY CLASS), DIESEL - 2007/07. Marca/Modelo: MAHLE LX610

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00

ITEM 31

FILTRO DE AR P/ M.ÔNIBUS MWM-145CV (M.POLO/VOLARE A8 ON), DIESEL - 2004/05. Marca/Modelo: MAHLE LX 134

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00

ITEM 32

FILTRO DE AR P/ M.ÔNIBUS MWM-165CV MAX FORÇA (M.POLO/VOLARE W9 ON), DIESEL S-10 - 2013/13. Marca/Modelo: MAHLE LX314

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00

ITEM 34

FILTRO DE AR P/ M.ÔNIBUS MERCEDES-OM924-156CV (MERCED BENZ/COMIL), DIESEL S-10 - 2013/13. Marca/Modelo: MAHLE LX1070

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 100,95	R\$ 201,90

ITEM 35

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2002. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00

ITEM 36

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2004/05. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00

ITEM 37

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2004. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00

ITEM 38

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2006/07. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00

ITEM 39

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2007/08. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00

ITEM 40

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2008/09. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00

ITEM 41

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2009. Marca/Modelo: MAHLE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00

ITEM 42

FILTRO DE AR P/ L 200 4X4-2.5- GL (MITSUBISHI), DIESEL - 2011/12. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Aletcar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Cultura: Disney Furtado da Silva  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade  
Educação: Conceição Corrêa Medeiros  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Indústria e Comércio: Robério Aleixo Anselmo Nobre (interino)  
Infraestrutura: André Rocha  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite  
Segurança: Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Setrap: Odival Monterrozo Leite  
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges  
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa  
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Alcir Figueira Matos  
Amprev: Arnaldo Santos Filho  
SIAC — Super Fácil: Alessando de Carvalho Agra  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa (Interina)  
Iapen: Jefferson Dias Picanço  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: José dos Santos Pereira Neto  
Jucap: Gilcimar Barros Pureza (interino)  
Lacen: José Jeová Freitas Marques  
Pescap: Otacilio Pereira Barbosa (interino)  
Procon: Vicente da Silva Cruz  
Prodap: José Luciano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares (Interino)  
IMAP: Luis Henrique Costa  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Alba Nize Colares Caldas

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito  
CEA: Angelo do Carmo  
Gasap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres (interino)

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
<b>ITEM 47</b>			
FILTRO DE AR P/ FRONTIER MWM-SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2006. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
<b>ITEM 48</b>			
FILTRO DE AR P/ FRONTIER MWM-SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2005. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
<b>ITEM 49</b>			
FILTRO DE AR P/ FRONTIER MWM-SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2008. Marca/Modelo: MAHLE LX1687/1			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
<b>ITEM 53</b>			
FILTRO DE AR P/ LIVINA 1.6 (NISSAN), FLEX - 2011/12. Marca/Modelo: MAHLE LX 3487			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
<b>ITEM 56</b>			
FILTRO DE AR P/ CLIO (RENAULT) FLEX - 2007/08. Marca/Modelo: LX1563			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
<b>ITEM 58</b>			
FILTRO DE AR P/ HILUX 2.5 CD4X4 (TOYOTA), DIESEL - 2008/08. Marca/Modelo: MAHLE LX2125			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
<b>ITEM 59</b>			
FILTRO DE AR P/ HILUX 2.5 CD4X4 (TOYOTA), DIESEL - 2010/11. Marca/Modelo: MAHLE LX2125			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
<b>ITEM 60</b>			
FILTRO DE AR P/ HILUX 2.5 CD4X4 (TOYOTA), DIESEL - 2010. Marca/Modelo: MAHLE LX2125			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
<b>ITEM 61</b>			
FILTRO DE AR P/ HILUX 2.5 CD4X4 (TOYOTA), D. S-10 - 2013. Marca/Modelo: MAHLE LX2125			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
<b>ITEM 62</b>			
FILTRO DE AR P/ FUSCA (VW), GASOLINA. Marca/Modelo: MAHLE LX903			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
<b>ITEM 63</b>			
FILTRO DE AR P/ GOL 1.6 CHT (VW), GASOLINA - 2002. Marca/Modelo: MAHLE LX208			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
<b>ITEM 64</b>			
FILTRO DE AR P/ GOL 1.6 AP (VW), FLEX - 2006/07. Marca/Modelo: MAHLE LX208			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
<b>ITEM 65</b>			
FILTRO DE AR P/ GOL 1.6 AP (VW), FLEX - 2008. Marca/Modelo: MAHLE LX208			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00

**ITEM 66**  
FILTRO DE AR P/ KOMBI 1.4 POWER (VW), FLEX - 2008/09. Marca/Modelo: MAHLE LX960

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00

**ITEM 67**  
FILTRO DE AR P/ KOMBI 1.6 AP (VW), GASOLINA - 1999/00. Marca/Modelo: MAHLE LX960

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00

**ITEM 68**  
FILTRO DE AR P/ KOMBI 1.4 (VW), FLEX - 2011/12. Marca/Modelo: MAHLE LX960

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00

**ITEM 72**  
FILTRO DE AR P/ POLO SEDAN 1.6 (VW), FLEX - 2008/09. Marca/Modelo: MAHLE LX909

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00

**ITEM 73**  
FILTRO DE AR P/ SPACEFOX 1.6 (VW), FLEX - 2011/12. Marca/Modelo: MAHLE LX960

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00

**ITEM 79**  
FILTRO DE AR P/ MOTO XRE 300 (HONDA), GASOLINA - 2009/10. Marca/Modelo: VEDAL MOTO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	47	R\$ 35,00	R\$ 1.645,00

**ITEM 80**  
FILTRO DE AR P/ MOTO XTZ250 LANDER (YAMAHA), FLEX - 2011. Marca/Modelo: VEDAL MOTO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00

**ITEM 81**  
FILTRO DE AR P/ MOTO XTZ250 LANDER (YAMAHA), FLEX - 2013. Marca/Modelo: VEDAL MOTO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00

**FIRMA BENEFICIÁRIA 02**  
A. N. GOMES - ME  
CNPJ (MF): 34.642.561/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$ 5.615,60

**ITEM 02**  
FILTRO DE AR P/ FIAT UNO ELETRONIC (FIAT), GASOLINA - ANO 1995. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80

**ITEM 03**  
FILTRO DE AR P/ FIAT UNO ELX (FIAT), FLEX - ANO 2000/01. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80

**ITEM 04**  
FILTRO DE AR P/ FIAT UNO ECONO 1.0 (FIAT), FLEX - 2008/09. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80

**ITEM 05**  
FILTRO DE AR P/ FIAT UNO ECONO 1.0 (FIAT), FLEX - 2009/10. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80

**ITEM 10**  
FILTRO DE AR P/ FURGÃO COMBINATO-2.8 (FIAT-DUCATO), DIESEL - 2002. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00

**ITEM 11**  
FILTRO DE AR P/ FURGÃO COMBINATO-2.8 (FIAT-DUCATO), DIESEL - 2004. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00

**ITEM 12**  
FILTRO DE AR P/ FURGÃO COMBINATO-2.3 (FIAT-DUCATO), DIESEL - 2011/11. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00

**ITEM 13**  
FILTRO DE AR P/ CAMINHÃO F 14000 (FORD), DIESEL - 1989. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 52,50	R\$ 105,00

**ITEM 14**  
FILTRO DE AR P/ FIESTA HEACH-1.0 (FORD), GASOLINA - 2003/04. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60

**ITEM 15**  
FILTRO DE AR P/ FIESTA HEACH-1.6 (FORD), FLEX - 2011/12. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60

**ITEM 16**  
FILTRO DE AR P/ FIESTA SEDAN-1.6 (FORD),

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60

**FLEX - 2013/14. Marca/Modelo: TECFIL.**

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60

**ITEM 17**  
FILTRO DE AR P/ RANGER XL 13P 3.0 (FORD), DIESEL - 2011/11. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	11	R\$ 48,00	R\$ 528,00

**ITEM 18**  
FILTRO DE AR P/ RANGER XL 13P 3.0 (FORD), DIESEL - 2011/12. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00

**ITEM 19**  
FILTRO DE AR P/ ASTRA SEDAM 2.0 (GM), FLEX - 2007/08. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50

**ITEM 20**  
FILTRO DE AR P/ BLAZER COLINA 2.8(GM), DESEL - 2005. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50

**ITEM 22**  
FILTRO DE AR P/ CORSA CLASSIC SPIRIT (GM), GASOLINA - 2006/07. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80

**ITEM 23**  
FILTRO DE AR P/ CORSA CLASSIC SPIRIT (GM), GASOLINA - 2007/2008. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80

**ITEM 24**  
FILTRO DE AR P/ D-20 (GM), DIESEL - 1995/96. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00

**ITEM 25**  
FILTRO DE AR P/ S-10 2.2 D (GM), DIESEL - 1995. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00

**ITEM 26**  
FILTRO DE AR P/ S-10 2.5 (GM), DIESEL - 1997. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00

**ITEM 27**  
FILTRO DE AR P/ S-10 2.2 (GM), GAS - 1999. Marca/Modelo: TECFIL.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Diretor  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Administrativa

Chefe da Divisão de Comercialização

Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

U	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
ITEM 28			
FILTRO DE AR P/ S-10 IMPORTADA (GM), GASOLINA - 1995. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00

ITEM 29			
FILTRO DE AR P/ S-10 2.8 (GM), DIESEL - 2005. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00

ITEM 33			
FILTRO DE AR P/ FURGÃO SPRINTER-313 CDI (MERCEDS-SPRINTER), DIESEL - 2007. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00

ITEM 43			
FILTRO DE AR P/ L 200 TRITONMMC3.2D (MITSUBISHI), D. S-10 - 2012. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 94,50	R\$ 283,50

ITEM 44			
FILTRO DE AR P/ L 200 TRITONMMC3.2D (MITSUBISHI), DIESEL S-10 - 2013. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	9	R\$ 94,50	R\$ 850,50

ITEM 45			
FILTRO DE AR P/ PAJERO DAKAR-3.2D (MITSUBISHI), D.S-10 - 2013/13. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50

ITEM 46			
FILTRO DE AR P/ PAJERO TR4 2WD (MITSUBISHI), FLEX - 2012/13. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00

ITEM 50			
FILTRO DE AR P/ FRONTIER -2.5 (NISSAN), DIESEL - 2009. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

ITEM 51			
FILTRO DE AR P/ FRONTIER -2.5 (NISSAN), DIESEL - 2010. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

ITEM 52			
FILTRO DE AR P/ FRONTIER MWM-SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2011. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00

ITEM 54			
FILTRO DE AR P/ MARCH (NISSAN), FLEX - 2013. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00

ITEM 55			
FILTRO DE AR P/ X TERRA MWM-SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2005/06. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00

ITEM 57			
FILTRO DE AR P/ FURGÃO RENAUT-2.4 (RENAUT-MASTER), DIESEL - 2009/10. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00

ITEM 69			
FILTRO DE AR P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2007/08. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00

ITEM 70			
FILTRO DE AR P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2008/09. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50

ITEM 71			
FILTRO DE AR P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2009/10. Marca/Modelo: TECFIL.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00

ITEM 74			
FILTRO DE AR P/ MOTO TORXR250 (HONDA), GASOLINA - 2002. Marca/Modelo: VEDAMOTOS.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00

ITEM 75			
FILTRO DE AR P/ MOTO TORXR250 (HONDA), GASOLINA - 2004. Marca/Modelo: VEDAMOTOS.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00

ITEM 76			
FILTRO DE AR P/ MOTO TORXR250 (HONDA), GASOLINA - 2004/05. Marca/Modelo: VEDAMOTOS.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00

ITEM 77			
FILTRO DE AR P/ MOTO TORXR250 (HONDA), GASOLINA - 2005. Marca/Modelo: VEDAMOTOS.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00

ITEM 78			
FILTRO DE AR P/ MOTO TORXR250 (HONDA), GASOLINA - 2008. Marca/Modelo: VEDAMOTOS.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	29	R\$ 27,00	R\$ 783,00

Data da ARP: 27 de janeiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa de Souza (PMAP), Gilnei Barata da Costa (G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME), Adriano Neris Gomes (A. N. GOMES - ME).

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2015.

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

*José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 27/01/2015

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340101.2014.00751- DOF/PMAP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR (R\$)
G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME CNPJ: 13.984.705/0001-32	R\$ 7.312,90
A. N. GOMES - ME CNPJ: 34.642.561/0001-06	R\$ 5.615,60

VALOR GLOBAL (R\$): 12.928,50 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2015.

*Emilene Dimiz Pavão*  
Emilene Dimiz Pavão - SGT QOPMC  
Secretária da CPL/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013-SEAD  
LICITAÇÃO Nº 514061  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/41186-SEAD

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando que dentre os vários princípios que regem a Administração Pública, a Autotutela é o poder da Administração de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados, se for o caso, sendo que esse poder (de rever seus atos) está consagrado em 02 (duas) súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF:

Súmula nº 346: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula nº 473: "a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo Nº 2013/41186-SEAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de proteção de energia (NO-BREAK).

Considerando o Despacho da Unidade de Informática/NSP/SEAD (fls. 337), que afirma que o processo supra não atende as necessidades atuais da SEAD, ante as fragilidades do Termo de Referência.

Considerando o DESPACHO JURÍDICO nº 0128/2014/PADM da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (fls. 342 a 343).

RESOLVE:

REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013-SEAD, LICITAÇÃO Nº 514061, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/41186-SEAD, adotando como base as razões de interesse público supra, decorrentes de fato superveniente à realização do certame, onde a manutenção do mesmo se tornou inconveniente e inoportuna para a Administração ante as fragilidades apontadas pela Unidade de Informática da Secretaria de Estado da Administração, fundamentos estes amparados pela Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, corroborados com o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Com base no Art. 49, § 3º da lei Federal nº

8.666/93, NOTIFICAR as empresas licitantes que participaram do Pregão Eletrônico nº 006/2013-SEAD, quanto à revogação da licitação acima, possibilitando a sua manifestação, caso haja interesse, para exercer o direito do contraditório e a ampla defesa.

Notifiquem-se as empresas licitantes.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
MARIA GORETH DA SILVA SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 013 /01-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Arlem Augusto Cantuária de Oliveira**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 344443  
QUINQUÊNIO : 30/11/2004 a 28/11/2009  
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 31/07 a 29/08/2015 e 01 a 31/07/2016  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000796/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Regina Pinheiro Nobre**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 368806  
QUINQUÊNIO : 05/06/2005 a 03/06/2010  
PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 31/05/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000862/2014

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 054 /01-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Frank Marinho da Costa**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 890308  
QUINQUÊNIO : 29/06/2007 a 24/10/2012  
PERÍODO(S) : 15/02 a 16/03, 15/06 a 14/07 e 15/09 a 14/10/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52725/2014

SERVIDOR(A) : **Rômulo César Corrêa da Silva**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 889822  
QUINQUÊNIO : 29/06/2007 a 25/08/2012  
PERÍODO(S) : 15/02 a 16/03, 15/07 a 13/08/2015

e 15/12 a 13/01/2016  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 48194/2014

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 055 /01-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Claudionor Gomes Barbosa**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 578770  
QUINQUÊNIO : 30/12/2008 a 28/12/2013  
PERÍODO(S) : 15/02 a 16/03, 15/06 a 14/07/2015 e 15/01 a 13/02/2016  
PROCESSO : Protocolo Geral S/N/2014

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Alves Baía**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 579521  
QUINQUÊNIO : 17/02/2003 a 15/02/2008  
PERÍODO(S) : 15/02 a 16/03, 15/04 a 14/05 e 15/06 a 14/07/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral S/N/2014

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 056 /01-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Nazaré do Socorro Raiol Albuquerque Carvalho**  
CARGO : Fisioterapeuta  
MATRÍCULA : 868418  
QUINQUÊNIO : 24/04/2006 a 22/04/2011  
PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 31/10/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3810/2014

SERVIDOR(A) : **Luzia de Moraes Silva**  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRÍCULA : 834637  
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010  
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 03/03 a 01/04 e 01 a 30/11/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3811/2014

SERVIDOR(A) : **Rucilene Santana de Souza**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 338958  
QUINQUÊNIO : 13/07/2009 a 11/07/2014  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015  
PROCESSO : Ofício nº 4110/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Cláudia Fernandes Lobato Costa**  
CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRÍCULA : 631574  
QUINQUÊNIO : 20/02/2006 a 19/05/2011  
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/04 e 01 a 31/12/2015  
PROCESSO : Ofício nº 4111/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Celia Sousa Almeida**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 325937  
QUINQUÊNIO : 10/06/2009 a 08/06/2014  
PERÍODO(S) : 02/02 a 03/03, 01 a 30/06 e 07/09 a 06/10/2015.  
PROCESSO : 304.169118/2014.

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 057 /01-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Estrela da Silva Marques**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 364720  
QUINQUÊNIO : 14/05/2005 a 06/01/2010  
PERÍODO(S) : 02/02 a 03/03 e 01/04 a 31/05/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3820/2014

SERVIDOR(A) : **Lindoal Santos do Rosário**  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 368318  
QUINQUÊNIO : 16/05/2003 a 13/05/2008  
PERÍODO(S) : 02/02 a 03/03 e 01/04 a 31/05/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3821/2014

SERVIDOR(A) : **Ediney José Benjamin da Cunha**  
CARGO : Farmacêutico-Bioquímico  
MATRÍCULA : 898082  
QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012  
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3823/2014

SERVIDOR(A) : **Helen Margareth Souza de Oliveira**  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRÍCULA : 867900  
QUINQUÊNIO : 12/04/2006 a 10/04/2011  
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/04 e 01 a 31/07/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3900/2014

SERVIDOR(A) : **Maria José Palheta de Carvalho**  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 344419  
QUINQUÊNIO : 30/10/2009 a 28/10/2014  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015  
PROCESSO : 304.169118/2014.

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

*[Assinatura]*  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 058 /01-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

**ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Hildênia Silva Cassundé**

CARGO : Técnico em Radiologia  
MATRÍCULA : 903825  
QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 16/05/2012  
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/12/2015 e 01 a 31/01/2016

PROCESSO : Ofício nº 3807/2014

SERVIDOR(A): **José Ronaldo da Paixão Saraiva**

CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 498513  
QUINQUÊNIO : 25/05/2004 a 20/09/2009  
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/05/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3809/2014

SERVIDOR(A): **Maria Luiza da Silva Teixeira Sanches**

CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 330418

QUINQUÊNIO : 11/01/2005 a 09/01/2010  
PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 31/08/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3812/2014

SERVIDOR(A): **Maria Aureliana Sampaio dos Santos**

CARGO : Enfermeiro  
MATRÍCULA : 832987  
QUINQUÊNIO : 06/10/2001 a 04/10/2006  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3819/2014

SERVIDOR(A): **Maria do Socorro de Albuquerque Tavares**

CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRÍCULA : 332500  
QUINQUÊNIO : 04/05/2007 a 30/06/2012  
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/05/2015  
PROCESSO : Ofício nº 3822/2014.

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 059 /01-2015-DRH/SEAD.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): **Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral**

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 368768  
QUINQUÊNIO : 06/06/2000 a 04/06/2005  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000743/2014

SERVIDOR(A): **Miquêas Gonçalves de Barros**

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 926736  
QUINQUÊNIO : 03/04/2008 a 01/04/2013  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000784/2014

SERVIDOR(A): **José Onilson Costa Malcher**

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 368792  
QUINQUÊNIO : 16/05/2009 a 14/05/2014  
PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 31/07/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000785/2014

SERVIDOR(A): **Edilton Picanço Nunes**

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 309737  
QUINQUÊNIO : 25/03/2009 a 23/03/2014  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000786/2014

SERVIDOR(A): **Vânia Lúcia Dantas de Oliveira**

CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 341568  
QUINQUÊNIO : 14/08/2004 a 12/08/2009  
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/05/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000797/2014.

Macapá-AP, em 27 de janeiro de 2015.

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Diretora do DRH/SEAD

**Setrap**

**Odival Monterrozo Leite**

PORTARIA Nº 003/15 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO, para levantar, diagnosticar e emitir parecer, com registro fotográfico de todas as embarcações pertencentes a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP:

**HELDER VASQUES PALHETA** Presidente  
**JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS** Membro  
**BENEDITO DE LIMA GOMES** Membro

Art.2º - A Comissão terá prazo de 15(quinze) dias, a contar do recebimento da referida Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 23 de Janeiro de 2015.

**ODIVAL MONTERROZO LEITE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

**Saúde**

**Pedro Rodrigues Gonçalves Leite**

EXTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 - SESA

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA: ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.677/0001-26, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Saúde Sr. nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.546.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado a empresa: ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.735/0001-91, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 4º andar, conj. 04, CEP. 05804-900, São Paulo-SP, neste ato representada pela Sra. GISELE APARECIDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 30.875.979-5 SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob o nº 296.174.078-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Travessa Luiz de Camões, nº 55, Jardim Aliança, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe resolver celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de credenciamento de empresas para o fornecimento de APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), objeto deste contrato, tem amparo legal nas Portarias Ministeriais nº 2.073/GM/MS, de 28 de Setembro de 2004, nº. 587/SAS/MS, de 07 de Outubro de 2004, nº. 589/GM/MS, de 08 de Outubro de 2004, nº. 375/GM/MS, de 27 de Julho de 2011 e nº 1.851/GM/MS, de 02 de Agosto de 2011; a Lei Estadual nº 1.035, de 07 de Agosto de 2006 (ANEXO II), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA Nº 021/2014-CPL/SESA. CREDENCIAMENTO Nº 001/2014-CPL/SESA, constante do Processo nº 304.165148/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) e suporte técnico para fornecimento aos usuários cadastrados na lista de espera do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme as especificações técnicas e detalhamentos consignados no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de credenciamento vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2014 e término em 30/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O valor dos serviços será de R\$ 660.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 46.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).

13.2 - As despesas com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2486.3.1. Fonte: 216. Elemento de Despesa 33.90.30, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 46.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho 2014NE06960, de 28 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

14.1 No interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Para propositura de qualquer ação, com base neste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2014.

**JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO  
CONTRATO Nº 023/2014 - SESA

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: CASA DE RECUPERAÇÃO BEM VIVER LTDA-ME como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CPJ nº 00.394.677/0001-26, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº. Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.546.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa: CASA DE RECUPERAÇÃO BEM VIVER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.943/0001-68, com sede na Rua Lorena nº 65, Vila Cruzeiro II, na cidade de Catalão/GO, neste ato representado pelos sócios administradores o Sr. JULIANO GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 060.608.226-30 e RG nº 11640445 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves nº 60, Bairro: Ipanema, cidade de Catalão/GO, e pelo Sr. MARCELO ALVES MARTINS, brasileiro, sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF (MF) sob o nº 060.056.926-82 e RG nº 11640461 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua 542, nº 208, Bairro: Santa Cruz, cidade de Catalão/GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 A Contratação de Empresa para execução dos

Serviços para Dependentes Químicos e Transtorno Mental decorrente do uso de Alcool e outras Drogas, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei 10.520/2002 e Art. 24 inciso IV subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

1.1 - O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Processo Administrativo nº. 135.399/2014, e conforme JUSTIFICATIVA Nº 032/2014 - CPL/SESA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O Referente contrato tem como objeto a contratação de uma clínica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em tratamento de dependência química com ou sem comorbidade psiquiátrica, que atuem também no modelo de comunidade terapêutica prestando serviços de tratamento em regime de internação integral e por período prolongado

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2014 e término em 29/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

a) 14.4 - O planejamento do presente contrato foi construído com base na Instrução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2012 do Ministério do planejamento, orçamento e gestão secretaria de logística e tecnologia da informação, publicado DOU de 27/08/2012 (nº 166, Seção 1, pág. 68), ratificada pela Instrução normativa nº 2, de 22 de agosto de 2013, do Ministério do planejamento, orçamento e gestão secretaria de logística e tecnologia da informação, publicado Dou de 23/08/2013 (nº 163, seção 1, pág. 66), a fim de instrumentalizar de forma técnica o certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

18.1 - O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.

18.2 - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

20.2 - E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

20.3 - Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 019/2014 - SESA  
Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO

DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, empresa de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, situada à Rua Joaquim Floriano, nº 1000 - 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP. 04534-000, com inscrição estadual sob o nº 114.963.330.112, tendo como representantes legais, o Sr. OSCAR COSTA PORTO, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 7913559-6, inscrita no CPF(MF) sob o nº 052.120.518-27, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, 100, 5º e 7º andares, Itaim Bibi/SP, e o Sr. RODRIGO MAGALHÃES DO VALE, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 532340954(SSP/SP), inscrita no CPF(MF) sob o nº 638.043.256-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, 100, 5º e 7º andares, Itaim Bibi/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Contrato tem respaldo legal No art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, constante do Processo nº 304.41015/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1.O presente contrato tem por objeto a aquisição de BOMBA EXTERNA DE INFUSÃO DE INSULINA E INSUMOS para auxílio de pacientes diabéticos pertencente à rede de saúde do Estado do Amapá - AP, de acordo com as características mínimas estabelecidas no presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 28/11/2014 e término em 27/11/2015, podendo sua vigência ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

11.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato a CONTRATADA receberá o valor anual na importância de R\$ 84.344,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 84.344,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE06900 de 28 de Novembro de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta do Orçamento da SESA pela seguinte dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2495.4; Elemento de Despesa 33.90.30: Fontes: 101.

12.2 - A Contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura

informações sobre os serviços. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

17.2 - E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

17.3 - Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 037/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretaria de saúde, nomeado pelo decreto nº. 1769/2013, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2. Fonte Nova, Santana - Amapá, e de outro lado a empresa: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.193/0001-00, com sede na Av. Padre Julio Lombard, nº 1099, Bairro: Central, Cidade: Macapá/Amapá, neste ato representado por seus sócios, o Sr. LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Ana Nery, nº 239, Bairro: Jesus de Nazaré, portador da carteira de identidade nº 293572 - PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 762.784.502-59 e o Sr. ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, amapaense, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 129, Bairro: Pacoval, Macapá, Amapá, portador do CPF(MF) nº 511.251.882-00 e RG 095204 POLITEC/AP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVA Nº. 042/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURIDICO Nº. 1096/2014 e PARECER JURIDICO Nº 1334/PADM/PE de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304.135490/2014 - SESA de TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2013 - SESA, EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e seus aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula terceira do CONTRATO Nº. 037/2013 - SESA passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 27/12/2014 a 26/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61 parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assin, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam:

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO  
JUSTIFICATIVA Nº. 042/14 - UCC/NSP/SESA.

RATIFICO NA FORMA DE LEI  
EM 23/12/14

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração do prazo estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 037/2013 - SESA, celebrado com a empresa EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, a fim de atender, de forma contínua, os serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Saúde do Amapá

A prorrogação do presente contrato se faz necessária por não haver, no quadro de servidores da SESA, funcionários com habilitação profissional para a execução dos serviços para atender a demanda dos serviços de conservação, limpeza e desinfecção dos estabelecimentos assistenciais e administrativos da SESA, visando garantir um ambiente limpo, adequado a todas as atividades desenvolvidas naquelas unidades, bem como manter índices de infecção relacionada à assistência em níveis mínimos aceitáveis, além de propiciar conforto e segurança dos profissionais da saúde e pacientes.

Observa-se ainda que a prestação dos serviços

supramencionados atende aos princípios básicos da administração. Por outro lado os serviços vêm sendo prestados adequadamente, de forma satisfatória, bem como o quantitativo contratado se mostra suficiente.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Fica desta forma, sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, que compreende o período de 27/12/2014 à 26/12/2015, a contar da data de sua assinatura, resguardado o interesse público que rege a Administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.548, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 1096/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 1334/2014 - PADM/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.135490/2014 - SESA, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP/SESA  
Decreto Nº 2294/2014

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0014/2014-MP-AP

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a Promotoria de Mazagão.

Nº DO PROCESSO: 3007653/2014-MP-AP.

MODALIDADE: Termo de Justificativa nº 084/2014.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J.R.P. Lacerda - EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0724/2014/MP-AP

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.445,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 09/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. José R. P. Lacerda, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDELENE TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP  
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0012/2014-MP-AP

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a Promotoria de Serra do Navio.

Nº DO PROCESSO: 3007654/2014-MP-AP.

MODALIDADE: Termo de Justificativa nº 079/2014.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: E.C. Ferreira - EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0591/2014/MP-AP

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.325,00 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 01/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Elciomar Couto Ferreira, representante legal.

Macapá, 19/01/2015.

IDELENE TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MP-AP  
Portaria nº. 923/2009-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2009-MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de telefonia fixa comutada - STFC ao MPAP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual.

Nº DO PROCESSO: 3007305/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2008 Ata de Registro de Preços nº 018/2008\_SEMPLAD/PM/MAUAS

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Telesmar Norte Leste S/A.

NOTA DE EMPENHO: 772/2014-MPAP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.156.800,00 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/12/2014 e término em 29/12/2015.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Dennis da Cunha Sá e o Sr. André Luiz Lima Guimarães, representantes legais.

Macapá, 19/01/2015.

MARIA SILVEIRA DOS REIS  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
MP-AP

**Publicações Diversas**

EDITAL REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-2015

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - SINDSEL-AP, entidade de classe de 1º grau, competindo a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, vem, tornar público, que está requerendo o que determina o artigo 8º da CF e os artigos 582 e os seguintes da CLT, que se proceda ao desconto em folha de pagamento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, referente ao exercício de 2015 o referido desconto corresponde a um dia da remuneração dos trabalhadores, e deverá ser feito de todos os servidores da Assembleia Legislativa do estado do Amapá, no mês de Março do corrente ano, devendo ser recolhido e repassado ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Amapá e depositado na Conta 042519-2 Agência 1420-6, Banco Bradesco.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2015.

Francisco Ildemar B. de Oliveira José Mauro M. da Silva  
Diretor-Secretário Diretor-Intersindical

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 974.357: Salomao Alcolumbre e Cia Ltda. 974.398: Digital Cad Comercio de Importacao. 974.399: Digital Cad Comercio de Importacao. 974.400: Digital Cad Comercio de Importacao. 974.407: D B Sirotheau me. 974.408: D B Sirotheau me. 974.412: Manoel Messias Barros me. 974.414: Manoel Messias Barros me. 974.420: Tule Moda Mulher Ltda me. 974.422: J Sousa da Silva epp. 974.423: Anderson Oliveira Tavora. 974.426: central Norte Confec Ltda me. 974.436: E D Pereira me. 974.440: Jacimar Ramundo couto junior. 974.441: Gilberto Alves Dias. 974.442: Gilberto Alves Dias. 974.443: Gilberto Alves Dias. 974.444: Ermezina Maria Ramos. 974.445: Ermezina Maria Ramos. 974.446: Ermezina Maria Ramos. 974.447: Ildiomar Alves de Sousa. 974.448: Walkson Bousse Nobre. 974.477: E D Pereira me. 974.481: J Sousa da Silva epp. 974.485: Gb da Costa Servicos Automotivo me. 974.486: J Sousa da Silva epp. 974.515: Diessel Lar Ltda. 974.520: Maria Gleiciane Barbosa Soares. 974.521: Motocross comercio Ltda. 974.532: F J B Machado puz. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume e -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 923/2009-Macapá - AP, de Janeiro de 2015. EU (Rel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dnu fe, assino em publico e raso...

A Empresa N. C. Do REGO - EIRELI - CNPJ 84.409.085/0001-56, torna público que requereu junto ao Inst. De Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso

Humano no endereço: Rua das Estrelas 974 - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá - AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 001/2015-  
CPL/PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de papelaria e escritório, destinados a Prefeitura Municipal de Itaubal (Órgão Gerenciador) e ao Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante), conforme quantitativos especificações constantes no Termo de Referência.

A referida licitação ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2015, às 09h00min, na sala do Telecentro/PMI, sito à Av. Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Município de Itaubal/AP. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/PMI, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, esclarecimentos através pmitaubal@hotmail.com, ou pelo telefone (096) 3324-1172

Itaubal, 22 de janeiro de 2015.

Antonio dos Santos Lobato  
Pregoeiro/PMI.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 001/2015-  
FME/PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação para merenda escolar, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Itaubal, conforme quantitativos especificações constantes no Termo de Referência. A referida licitação ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2015, às 09h00min, na sala do Telecentro/PMI, sito à Av. Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Município de Itaubal/AP. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/PMI, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, esclarecimentos através pmitaubal@hotmail.com, ou pelo telefone (096) 3324-1172

Itaubal, 22 de janeiro de 2015.

Antonio dos Santos Lobato  
Pregoeiro/PMI.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 001/2015-  
FMS/PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS e CORRELATOS, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaubal conforme quantitativos especificações constantes no Termo de Referência. A referida licitação ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2015, às 09h00min, na sala do Telecentro/PMI, sito à Av. Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Município de Itaubal/AP.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/PMI, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, esclarecimentos através pmitaubal@hotmail.com, ou pelo telefone (096) 3324-1172

Itaubal, 22 de janeiro de 2015.

Antonio dos Santos Lobato  
Pregoeiro/PMI.